



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### PORTARIA Nº 266/2025

**NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA RESPONSÁVEL  
PELA ELABORAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO PARA CUIDADOR SOCIAL Nº 005/2025, DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO  
CASTELO/ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e os interesses próprios de sua Administração:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025 para Cuidador Social na Casa Lar "Cyrene Moraes Demartin", para contratar, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 1.697, de 13 de junho de 2014.

**§ 1º** - São atribuições da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Servidores:

**I** - Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital;

**II** - Atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com a tabela constante no item 9.3 combinando com os requisitos para cada cargo constantes no Anexo I deste Edital;

**III** - Cumprir as regras e o cronograma disposto no edital;

**IV** - Praticar todos os atos necessários à realização da classificação dos candidatos;

**V** - Responder, no que couber, aos órgãos de controle e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, enquanto vigente a comissão.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**§ 2º - A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:**

**I - CLEIDINÉIA DE FÁTIMA AMBRÓSIO – Coordenador**

**II - ROGERIO DOS SANTOS RIBEIRO SILVA – Membro**

**III - ROSILENE LARRIEU DE MELLO ZOBOLI – Membro**

**IV - MARINETE ROCHA DA SILVA – Membro**

**V - MARIA VERONICA DA ROCHA DAROZ – Membro**

**Art. 2º - A comissão de que trata essa Portaria deliberará pela maioria de seus membros.**

**Art. 3º - As deliberações da comissão de que trata essa Portaria terão validade apenas para este processo seletivo.**

**Art. 4º - As comissões de que trata esta Portaria se reunirão sempre que convocada por seu Presidente, com antecedência mínima de um dia útil.**

**Art 5º - A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo prestará apoio administrativo às atividades da comissão de que trata esta Portaria.**

**Art 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Conceição do Castelo , ES, 29 de Outubro de 2025.

  
**VALBER DE VARGAS FERREIRA**  
Prefeito de Conceição do Castelo – ES